



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 135/2007 – DE 14 DE AGOSTO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.205/2007 – de 14 de agosto de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	57.500,00
TOTAL			57.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta de anulação das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	9.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100232.024	Manter as Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Física	01000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	12.000,00
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior Prof.		
3.3.70.41	Contribuições	01000	10.000,00
3.3.90.32	Mat. De distribuição Gratuita	01000	6.500,00
0800	DEPTO DE IND. COM. E SERVIÇOS		
0801	Divisão de Ind. Com. e Serviços		
2266100262.026	Ind. Com. e Serviços		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	01000	5.000,00
TOTAL			57.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 200 de 11/08/07 pg. n.º 12



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2007.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de agosto de 2007

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 200 de 14 de 08/07 pg. n.º 12